

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PREVI

DATA	EVENTO	REGULAMENTO
Até 06.01.2020 (2ª feira)	Divulgação do Regulamento de Consultas.	Art. 3º, II
	Divulgação do Edital de Convocação das Eleições 2020.	
	Divulgação do Cronograma das Eleições 2020.	
	31.01.2020 (6ª feira)	Constituição e divulgação da Comissão Eleitoral.
31.01.2020 (6ª feira)	Data-base para apuração do quórum.	Art. 5º, §1º
Até 11.02.2020 (3ª feira)	Divulgação do quórum.	Art. 5º, §2º
De 12.02.2020 (4ª feira) a 28.02.2020 (6ª feira) – até às 18h – horário de Brasília (DF)	Inscrição de chapas, com encaminhamento dos documentos originais referentes à inscrição das chapas e cópias autenticadas, ou por meio de arquivo de imagem anexado a correio eletrônico. Os documentos devem ser postados até o último dia de inscrição.	Art. 17
	Deliberação, pela Diretoria Executiva, sobre concessão de subsídio para despesas com campanha eleitoral.	Art. 28, §1º
	Divulgação da formatação definida para envio de material que será publicado no Boletim Especial – Eleições 2020.	Art. 13, III
28.02.2020 (6ª feira)	Divulgação das chapas inscritas.	Art. 9º, VII
Até 03.03.2020 (3ª feira)	Exame dos requerimentos de inscrição de chapas e documentação pertinente conforme estabelecido no Estatuto.	Art. 9º, VI
	Comunicação aos representantes das chapas de eventuais irregularidades.	Art. 21, caput
Até 05.03.2020 (5ª feira)	Saneamento de irregularidades pelas chapas.	Art. 21, caput
Até 06.03.2020 (6ª feira)	Análise dos documentos para saneamento e divulgação aos participantes e assistidos e à Diretoria Executiva das chapas aptas à homologação.	Art. 21, §2º
Até 09.03.2020 (2ª feira)	Encaminhamento de pedido de impugnação de chapa/candidatos.	Art. 22, caput
Até 10.03.2020 (3ª feira)	Notificação de chapas/candidatos com pedido de impugnação para que apresentem defesa por escrito.	Art. 22, §1º
Até 12.03.2020 (5ª feira)	Apresentação de defesa por escrito de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 22, §1º
Até 13.03.2020 (6ª feira)	Avaliação, pela Comissão Eleitoral, de defesa de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 22, §2º
	Comunicação aos interessados, aos representantes de chapas, à Diretoria Executiva e aos participantes e assistidos da decisão final da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.	Art. 22, §3º
Até 16.03.2020 (2ª feira)	Indicação, pelas chapas, de candidato substituto ao impugnado.	Art. 22, §4º

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PREVI

Até 17.03.2020 (3ª feira)	Homologação das chapas inscritas.	Arts. 9º, X e 23
	Comunicação aos representantes de chapas, as chapas cujas inscrições foram homologadas e respectivas composições, além da decisão sobre concessão de subsídio para despesas de campanha.	Art. 9º, XI
	Divulgação, aos participantes e assistidos, do valor máximo por chapa do subsídio com campanha eleitoral.	Art. 9º, XV
	Informações aos representantes das chapas homologadas da data, hora e local de realização de sorteio para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XII
Até 18.03.2020 (4ª feira) ou no 1º dia útil após a homologação das chapas	Sorteio, na sede da PREVI, para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XIII
	Comunicação do resultado do sorteio aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Art. 9º, XIV
De 18.03.2020 (4ª feira), ou a partir do 1º dia útil após a homologação das chapas, até 27.04.2020 (2ª feira)	Campanha Eleitoral.	Art. 26
Até 23.03.2020 (2ª feira) ou em até 3 (três) dias úteis após o sorteio para atribuição de número de ordem às chapas	Recebimento de programa/proposta/fotos para confecção do Boletim Especial – Eleições 2020.	Art. 30, parágrafo único
Até 30.03.2020 (2ª feira)	Edição/Divulgação do no Boletim Especial – Eleições 2020.	Art. 30
Até 03.04.2020 (6ª feira)	Substituição de candidato em caso de desligamento do plano.	Art. 24, §1º
De 13.04.2020 (2ª feira) a 27.04.2020 (2ª feira)	Votação.	Art. 29, III
27.04.2020 (2ª feira)	Apuração dos votos, Homologação e Divulgação do resultado aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Arts.36 e 9º, XVII
De 28.04.2020 (3ª feira) a 29.05.2020 (6ª feira)	Aguardar atestado de habilitação da Previc.	Art. 37, II
Até 05.05.2020 (3ª feira)	Prazo final para comprovação das despesas com a campanha eleitoral.	Art. 28, §4º
Final do processo eleitoral	Divulgação dos subsídios concedidos.	Art. 13, IV
01.06.2020 (2ª feira)	Posse.	Art. 37